



PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL JOSÉ DIAS
Uma nova história para todos

Extrato do Contrato nº 008/2020
Inexibilidade de Licitação 001/2020

Processo Administrativo nº: 008/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCENCIO – PI;

Contratada: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ nº 21.850.903/0001-31;

Base Legal: Lei 8.666/93;

Vigência: 10 (dez) meses;

Valor Contratado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL E GOVERNO ESTADUAL, COM A ANÁLISE DE PROGRAMAS E CAPTAÇÃO DE RECURSO.

Data da assinatura do contrato: 13/01/2020.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01.612.622/0001-33



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020 - PMBP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2020

O Presidente da CPL do Município de Betânia do Piauí-PI torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”** com data de abertura e julgamento prevista para o dia **04.03.2020, às 09h00min**, na sala de reunião desta Comissão, sito na sede da Prefeitura, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI**, com valor total previsto em **R\$ 786.587,84 (setecentos oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, com recursos oriundos do **ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ, e OUTROS, para o exercício de 2020**. A licitação será regida pelas Leis 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e lei 123/06, atendidas as limitações, condições e exigências expressamente fixadas no EDITAL, e anexos.

Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Presidente da CPL, no endereço acima mencionado, em dias úteis de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 13h00min ou pelo telefone (89) 3497-0005.

Betânia do Piauí (PI), 19 de Fevereiro de 2020.

Antonio Ferreira de Macedo Junior
Presidente da C.P.L



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Portaria- GP nº 622/2020

Corrente/PI, 19 de fevereiro de 2020

Retifica a Portaria nº 608 de 10/01/2020 que concedeu aposentadoria a servidora RAIMUNDA DE JESUS CARVALHO ALVES, CPF sob o nº 351.003.543-72.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1 - Retificar o ato de concessão da aposentadoria da servidora pública, RAIMUNDA DE JESUS CARVALHO ALVES, Professora, RG nº. 399.798 SSP-PI, CPF sob o nº 351.003.543-72, nos termo que se segue:

Onde se lê:

PROCESSO Nº. 037/2019

A.	Vencimento, de acordo com o art 1º, da Lei Municipal nº 701 de 27/02/2019, que atualiza o valor do piso nacional do magistério público de Corrente.....	R\$	2.557,73
B.	Regência, de acordo com o artigo 82, VI, da lei Municipal nº 462 de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....	R\$	306,93
C.	Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 76, da Lei Municipal nº 462, de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....	R\$	639,43
D.	Gratificação Adicional C (progressão), de acordo com o artigo 45, da Lei Municipal nº 462, de 23.06.209, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....	R\$	1.023,09
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	4.527,18
CÁLCULO NOS PROVENTOS			
Total a Receber		R\$	4.399,30

Lê-se:

PROCESSO Nº. 037/2019

A.	Vencimento, de acordo com o art 1º, da Lei Municipal nº 701 de 27/02/2019, que atualiza o valor do piso nacional do magistério público de Corrente.....	R\$	2.557,73
B.	Regência, de acordo com o artigo 82, VI, da lei Municipal nº 462 de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....	R\$	306,93
C.	Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 76, da Lei Municipal nº 462, de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....	R\$	639,43
D.	Gratificação Adicional C (progressão), de acordo com o artigo 45, da Lei Municipal nº 462, de 23.06.209, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....	R\$	1.023,09
TOTAL A RECEBER		R\$	4.527,18

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente- PI, 19 de fevereiro de 2020

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro
Prefeito Municipal